



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 15/2023 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DA PARAÍBA E A
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO
DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com sede à Praça João Pessoa s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.283.912/0001-92, representada neste ato pelo seu Diretor Geral **Bruno Mouzinho Regis**, brasileiro, portador do RG nº 2480948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, aqui denominada **Contratante** e, do outro lado, na qualidade de **Contratada**, a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA**, estabelecida à Av. João da Mata, nº 200 Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP: 58.015-020 - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.189.499/0001-00, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente Senhor **Angelo Giuseppe Guido de Araújo Rodrigues**, brasileiro, portador do RG nº 923.353 SSP/PB e CPF nº 431.100.704-30 e pelo Diretor Administrativo Financeiro Senhor **Renato Mendes de Oliveira Filho**, portado do RG nº 1561836 SSP/PB, e CPF nº 839.224.154-15, residentes e domiciliados nesta Capital, resolvem efetuar **Termo Aditivo ao contrato nº 15/2023, de prestação dos serviços da Rede Paraibana de Alto Desempenho – REPAD, com disponibilização de Link dedicado de 500 MB, para atender as necessidades desta Casa Legislativa, pelo período de 12 (doze) meses, decorrente da Dispensa de Licitação nº 04/2023, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 502/2026.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Quinta (da vigência contratual) do contrato nº 15/2023, com respaldo legal no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para custear as despesas decorrentes deste contrato, serão utilizados recursos da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, na classificação funcional programática: 01101.01122.5046.4216 no elemento de despesas 33904000.500.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais). Valor total do contrato para 12 (doze) meses: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil Reais).



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato nº 15/2023 fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 27 de maio de 2026 até o dia 26 de maio de 2027.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 15/2023, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Cidade de João Pessoa Estado da Paraíba, como competente para dirimir questões oriundas da execução deste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes e duas testemunhas abaixo.

João Pessoa, 29 de abril de 2026.

BRUNO MOUZINHO

REGIS:03433195439

Assinado de forma digital por

BRUNO MOUZINHO

REGIS:03433195439

Dados: 2026.04.29 10:10:21 -03'00'

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DAPARAÍBA

Bruno Mouzinho Regis

Diretor Geral

ANGELO GIUSEPPE

GUIDO DE ARAUJO

RODRIGUES:43110070430

Assinado digitalmente por ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAUJO
RODRIGUES:43110070430
M2-CP-Bras. CUMAC DIGITAL MULTPLA D1. DU-20056741000176
O Assessorado, O/HC-Certificado PE AS. CH-ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE
ARAUJO RODRIGUES 43110070430
Resolva: Se concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2026.04.29 08:10:26-0300
Versão: PDF-Reader Versão: 2025.1.0

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE

DADOS DA PARAÍBA – CODATA

Angelo Giuseppe Guido de Araújo Rodrigues

Contratada

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE

DADOS DA PARAÍBA – CODATA

Renato Mendes de Oliveira Filho

Contratada



Documento assinado digitalmente
RENATO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Data: 05/05/2026 09:07:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS:

324541554.00

RBS 097169.834.17